



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA N°
(Ao PL n° 1128, de 2020)

SF/20699.01324-73

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Art. 1º A União, por meio do Tesouro Nacional, irá disponibilizar um total de duzentos e setenta bilhões de reais às empresas do setor privado ao longo de três meses (noventa bilhões por mês), a título de empréstimo subsidiado, apenas para quitação da folha de pagamentos, compra e manutenção de matérias-primas, insumos e bens de capital durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

JUSTIFICAÇÃO

A disseminação do coronavírus vem acarretando um grande impacto na economia brasileira, seja pelo recolhimento espontâneo das pessoas, seja pelas medidas drásticas que determinam a suspensão das atividades comerciais.

O setor mais afetado, sem sobra de dúvidas, é o do segmento que compõe a maior parcela empresarial do Brasil: microempreendedores



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

individuais, microempresas, pequenas e médias empresas são os que mais sofrem na curva da desaceleração econômica.

Dessa maneira, a abertura de crédito é necessária para a preservação do parque econômico. A destinação de recursos para quitação de folha de pagamentos, compra e manutenção de matérias-primas, insumos e bens de capital é fundamental para o desenvolvimento de atividades em meio à crise que assola o País.

Assim sendo, apresentamos esta emenda a fim de que os empréstimos também sejam disponibilizados para a manutenção e compra de materiais que compõem os meios de produção da empresa.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2020.

Senador ALVARO DIAS
Líder do Podemos

SF/20699.01324-73